Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.923 DE, 12 de Dezembro de 1996.

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM BRISAMAR - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 2, localizado em Brisamar - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA FLORA SANTOS DE SOUZA.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 16 de dezembro de 1996.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO

Autor: Verª Ofélia Maria Schulz Osvaldt.